



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 50/2022/PROGRAD

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto na [Resolução nº 23/2021/CONEPE](#), no [Protocolo de Biossegurança da UFS](#), na [Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 06 de abril de 2018](#) e no Termo de Ajustamento de Conduta do MPF/SE nº 001/2020, torna público o seguinte **Edital de Convocação Extraordinária para apuração de denúncias de possíveis irregularidades na autodeclaração de pretos ou pardos, na forma que segue:**

1. A convocação extraordinária decorre do recebimento de denúncias a discentes desta Instituição de Ensino Superior, que ingressaram através das cotas destinadas aos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que permanecem com vínculo ativo nesta data.

1.1 Os convocados deverão ser submetidos à análise presencial da Comissão de Heteridentificação, que efetuarão o procedimento complementar à autodeclaração apresentada no ato da Matrícula Institucional.

1.2 Os denunciados, ora convocados, estão elencados no **ANEXO I** deste Edital, por meio de seus respectivos números de matrícula.

1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar acontecerá no **dia 10 de outubro de 2022, na Comissão de Concursos e Vestibulares - CCV, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão**, conforme horários especificados no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 A Comissão de Heteroidentificação complementar considerará única e exclusivamente o **critério fenotípico** para aferição da condição declarada pelo(a) discente a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as), observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade (art. 16, II, da Resolução 23/2021/CONEPE).

DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2. Os membros das bancas, bem como aqueles(as) que atuarão como apoio, participando das sessões, assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) alunos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos.

3. As análises serão realizadas em locais adequados, sendo levados em consideração todos os aspectos do [Protocolo de Biossegurança da UFS](#) para que os(as) alunos(as) compareçam ao local com segurança, não sejam interpelados(as) por outras pessoas e seja assegurado o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

4. É recomendado que o(a) aluno(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL Nº 50/2022/PROGRAD

como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.

5. O(a) aluno(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) menor de 18 (dezoito) anos, quando convocado(a), deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação acompanhado(a) do(a) responsável.

6. O procedimento será filmado mediante assinatura pelo(a) aluno(a) de Termo de Autorização de Filmagem, disposto no **ANEXO III** deste Edital. A respectiva gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) alunos(as).

6.1 Ao chegar diante da Comissão, o(a) discente receberá instruções para retirar sua máscara, a fim de viabilizar o início da aferição complementar da heteroidentificação.

6.2 O(a) aluno(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de aferição complementar da heteroidentificação, será objeto de inquérito do Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação de matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

7. Durante o procedimento de aferição e heteroidentificação não haverá comunicação entre os membros da Banca; cada integrante se manifestará individualmente, através de formulário próprio.

8. O procedimento de heteroidentificação feito pelas bancas será registrado em formulário próprio, o qual será assinado pelos membros da Banca.

9. O resultado do procedimento presencial de heteroidentificação será publicado em <https://prograd.ufs.br>, até o dia 11 de outubro de 2022, conforme cronograma disposto no **ANEXO II** deste Edital, quando da conclusão dos trabalhos das Bancas.

DO PRAZO PARA RECURSO

10. Para assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, o(a) aluno(a) que se autodeclarou negro(a) (preto ou pardo) e foi considerado(a) pela Banca de Aferição e Heteroidentificação como inapto para ocupar vaga reservada nos termos das Leis [nº 12.711, de 2012](#) e [nº 13.409, de 2016](#), terá de **13 a 14 de outubro de 2022** para solicitar, uma única vez, reconsideração de parecer através de recurso.

10.1 O(a) discente que desejar interpor recurso deverá utilizar o formulário do **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido, acompanhado de cópia de documento de identidade, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, a serem enviados para o e-mail semop@academico.ufs.br, EM ARQUIVO DE PDF ÚNICO.

10.2. O envio do formulário de recurso deve ser remetido ao e-mail semop@academico.ufs.br com o assunto "RECURSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO". O formulário dará início a processo administrativo que receberá numeração específica vinculada ao(a) recorrente(a) e poderá ser acompanhado através do site www.sipac.ufs.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 50/2022/PROGRAD

11. A apreciação do recurso será feita por membros da Banca Recursal, que deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer, do qual constarão os dados de identificação do aluno e a conclusão final a respeito de confirmação da autodeclaração.

12. Os(as) alunos(as) que recorrerem do resultado da entrevista presencial serão comunicados(as) através do processo instaurado acerca do Parecer dado ao seu pleito recursal **até o dia 31 de outubro de 2022, conforme cronograma descrito no ANEXO II**. Também haverá publicação no site www.prograd.ufs.br com listagem geral dos deferimentos e indeferimentos dos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Em caso de situação de força maior, que impeça a realização das bancas presenciais de heteroidentificação complementar no período proposto por este Edital, retificações posteriores trarão novo cronograma a ser seguido e/ou permitirão a realização por meio remoto.

14. O resultado dos procedimentos disciplinados neste Edital **poderão ensejar o cancelamento das matrículas dos(as) discentes que não obtiverem a validação de sua autodeclaração**, pois os resultados de indeferimento serão considerados indícios de fraudes às cotas raciais e encaminhados ao Ministério Público Federal (PRDC/SE) para adoção das providências cabíveis (ação civil para anulação de matrícula e investigação criminal, se cabíveis).

15. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados em conjunto pelos membros da Comissão de Heteroidentificação complementar e a PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 29 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 50/2022/PROGRAD

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA COMPARECER
NA DATA DE HORÁRIO INFORMADOS VISANDO O PROCEDIMENTO
COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Local: Comissão de Concursos e Vestibulares – CCV, Cidade Universitária Prof. José
Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE.

MATRÍCULA	CURSO	CAMPUS	DATA	HORÁRIO
201800154056	ODONTOLOGIA	ARACAJU	10/10/2022	14:30 h
201900010694	MEDICINA	LAGARTO	10/10/2022	14:30 h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL Nº 50/2022/PROGRAD

ANEXO II

CRONOGRAMA

Evento	Datas
Entrevista Presencial	10 de outubro de 2022
Resultado Da Entrevista Presencial	até 11 de outubro de 2022
Solicitação De Recurso	13 e 14 de outubro de 2022
Resultado Do Recurso	até 31 de outubro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 50/2022/PROGRAD

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE AFERIÇÃO E
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, _____, nacionalidade
_____ estado civil _____ portador da cédula de identidade RG n.º
_____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Av/rua
_____, n.º _____, município de _____/ Estado:
_____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com o presente Edital, que regulamenta os
procedimentos de Aferição e Heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos
interpostos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja
a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____; Data: ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) responsável por aluno menor de idade

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

